

**TERMO ADITIVO N.º 04 - AO CONTRATO N.º 11/2023  
PROCESSO 12543/2022 – TP N.º 17/2022**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora do R.G. nº 32.292.542-3 e do C.P.F./MF 356.006.748-05, e a Secretária Adjunta dessaúde, Sra. JOAIANE GOMES DE ALMEIDA e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PRO SERV PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com sede à Rua Jones Profeta Leite, nº291, Jardim Ubatuba, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.294.648/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ADEMAR CESAR FERNAINE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.778.482-1 e do CPF/MF sob o nº 206.686.008-53. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **24 de fevereiro de 2023**, com Ordem de Serviço emitida em 06/03/2023 que tem por objeto a **“Contratação de Empresa especializada para readequação / reforma do PA da Maranduba para UPA Porte 1, com fornecimento de matérias, equipamentos, máquinas e mão de obra”**, para Prorrogação em mais **90 (noventa) dias**, passando a vigência de **05 de abril de 2025 a 02 de agosto de 2025**. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 05/04/2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, **07 MAIO 2025**


  
**SIMONE BRITO DOS SANTOS  
MARCONDES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
Secretária Adjunta de Saúde

  
**PRO SERV PRODUTOS E  
SERVICOS LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo  
RG: 44.652.528-4

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG: 06.672.433-7

